



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA**



**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 31/2022**

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO DE BRAGA – RS A REDUZIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Presidente da Câmara de Vereadores de Braga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Braga/RS aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º Fica autorizada a Presidência do Poder Legislativo de Braga – RS, a reduzir dotação orçamentária.

Art. 2º A redução de que trata o artigo anterior será efetuada mediante o valor total de R\$ 8.260,00 (oito mil duzentos e sessenta reais), em parcela única.

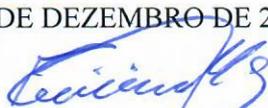
Art. 3º A despesa autorizada no artigo 1º desta resolução ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

(0002) 3190 11 00 00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R\$ 8.260,00

**Total: R\$ 8.260,00**

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

  
**Everaldo Mangini**  
Presidente

  
**Orlando Ricardo Tavares**  
Vice-Presidente

  
**Ivone Amaral da Silva**  
1ª Secretária

**Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.**